



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiá - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguaraiava.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

LEI nº. 2548/2015

EMENTA: Revoga o art. 1º, incisos I e II da Lei Municipal nº 2514/2014 e dá outras providências.

AUTORIA: **Poder Executivo Municipal**

A Câmara Municipal de Jaguaraiá Aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do disposto no artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº 4.320/64, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica revogado o art. 1º, incisos I e II da Lei Municipal nº 2514/2014.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 07 de maio de 2015.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal